



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

PARECER Nº 363/2021-SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 19 de novembro de 2021.

**Processo:** 25000.162164/2018-98

**Referência:** Convênio nº 878679/2018

**Interessado:** Irmandade da Santa Casa de Andradina

**Assunto:** Apostilamento para adequação do Cronograma de Desembolso.

A Secretária Especial de Saúde Indígena solicita por meio do Ofício (0023900901), o apostilamento do Convênio nº 878679/2018 - **DSEI Litoral Sul**, o referido pedido fará referência para as parcelas 18ª e 19ª do cronograma de desembolso, conforme o detalhado no Cronograma Físico (0023900940).

## I. JUSTIFICATIVA

O apostilamento pleiteado justifica-se pela necessidade de realizar o provisionamento de saldo financeiro capaz de arcar com todas as despesas relativas ao Convênio no ano de 2021, tais como 13º Salário, férias e 1/3 de férias e verbas rescisórias dos colaboradores. Nesse sentido, foram realizadas reuniões entre a SESAI, SPO/MS e o Gabinete do Ministro afim de demonstrar o quadro vivenciado atualmente por esta Secretaria, bem como apresentadas propostas para solucionar a questão no próximo exercício financeiro.

Após, verificou-se que seria necessário o montante de **R\$ 3.199.251,03 (três milhões, cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos)** para o encerramento do exercício de 2021 com cobertura de todas as despesas previstas.

Diante do exposto, considerando que existem duas parcelas previstas para pagamento em novembro e dezembro de 2021 respectivamente, conforme cronograma de desembolso, foi estabelecido a readequação de valores, por meio do apostilamento supracitado, visando o pagamento dos custos necessários para atingimento das metas estabelecidas no termo de convênio.

## II. ASPECTOS LEGAIS

Sob o aspecto legal, ressalta-se que a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu Título III - Da Celebração, Capítulo V - Da Alteração, determina no artigo 36 que "O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a mandatária em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado".

## III. CONCLUSÃO

Diante da justificativa exposta, a Secretaria Especial da Saúde Indígena **manifesta-se favorável** ao apostilamento para adequação do cronograma de desembolso do convênio nº 878679/2018 com objetivo de dar continuidade às ações complementares de atenção à saúde indígena do convênio supracitado.

## IV. ENCAMINHAMENTOS

Considerando o exposto, encaminha-se o presente processo à Divisão CGAFI/DIREF para as devidas providências que julgar cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Marques Graciano, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 24/11/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 24/11/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023901314** e o código CRC **D3C8571C**.

**Referência:** Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0023901314

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde  
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos  
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 02 de dezembro de 2021.

Processo: 25000.162164/2018-98

Referência: Convênio 878679/2018

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Andradina

**Assunto: Solicitação de Alteração do Cronograma de Desembolso.**

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se da solicitação de alteração do Cronograma de Desembolso do Convênio 878679/2018, **DSEI Litoral Sul**, apresentada pelo Ofício 0849/2021, (SEI 0023900901), de 09/11/2021.

## II - ANÁLISE

2. Inicialmente, pelo Parecer nº 363/2021-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0023901314), a Secretaria Especial de Saúde Indígena manifestou ser "**favorável ao apostilamento**".

3. Sob o aspecto legal, ressalta-se que a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu Título III - Da Celebração, Capítulo V - Da Alteração, determina:

"Art. 36. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a mandatária em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

§ 2º Quando a solicitação de alteração do contrato de repasse resultar em acréscimo do valor pactuado, a aprovação dependerá, também, da anuência do órgão responsável pela concepção da política pública em execução."

4. Face ao exposto, tendo por base o que informa a legislação supracitada e o mencionado parecer, **conclui-se** pela alteração do Cronograma de Desembolso (SEI 0023900940) a ser realizado no sistema Plataforma + Brasil. Segue a **alteração**:

Alteração do Cronograma de Desembolso							
Número da Parcela	Mês	Ano	Valor (R\$)	Número da Parcela	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	Dezembro	2018	R\$ 1.684.712,00	1	Dezembro	2018	R\$ 1.684.712,00
2	Janeiro	2019	R\$ 6.738.852,00	2	Janeiro	2019	R\$ 6.738.852,00
3	Fevereiro	2019	R\$ 15.799.445,00	3	Fevereiro	2019	R\$ 15.799.445,00
4	Agosto	2019	R\$ 3.356.159,11	4	Agosto	2019	R\$ 3.356.159,11
5	Outubro	2019	R\$ 2.742.425,89	5	Outubro	2019	R\$ 2.742.425,89
6	Novembro	2019	R\$ 3.742.395,93	6	Novembro	2019	R\$ 3.742.395,93
7	Janeiro	2020	R\$ 5.958.464,85	7	Janeiro	2020	R\$ 5.958.464,85
8	Março	2020	R\$ 5.000.198,77	8	Março	2020	R\$ 5.000.198,77
9	Maio	2020	R\$ 5.000.198,77	9	Maio	2020	R\$ 5.000.198,77
10	Julho	2020	R\$ 5.000.198,77	10	Julho	2020	R\$ 5.000.198,77
11	Setembro	2020	R\$ 1.452.788,65	11	Setembro	2020	R\$ 1.452.788,65
12	Outubro	2020	R\$ 5.000.198,77	12	Outubro	2020	R\$ 5.000.198,77
13	Dezembro	2020	R\$ 5.000.198,79	13	Dezembro	2020	R\$ 5.000.198,79
14	Janeiro	2021	R\$ 5.958.464,83	14	Janeiro	2021	R\$ 5.958.464,83
15	Maio	2021	R\$ 6.598.078,25	15	Maio	2021	R\$ 6.598.078,25
16	Julho	2021	R\$ 5.872.365,73	16	Julho	2021	R\$ 5.872.365,73
17	Setembro	2021	R\$ 5.872.365,73	17	Setembro	2021	R\$ 5.872.365,73
18	Novembro	2021	R\$ 5.872.365,73	18	Novembro	2021	R\$ 3.199.251,03
19	Dezembro	2021	R\$ 5.872.365,73	19	Dezembro	2021	R\$ 8.545.480,43

### III - ENCAMINHAMENTOS

5. Considerando-se o exposto no Parecer nº 363/2021-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0023901314), que é **"favorável ao apostilamento"**; e

6. A Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos - CGAFI, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (DEFNS) e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde **recomendam ao Ministro da Saúde o deferimento** da solicitação de alteração do cronograma de

desembolso.

#### IV - CONCLUSÃO

7. Considerando-se as recomendações acima, **defiro** o pedido de alteração do Cronograma de Desembolso com objetivo de dar continuidade à execução das ações do Convênio supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos**, em 02/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos**, em 02/12/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina dos Santos Natividade Alves, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde substituto(a)**, em 03/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 07/12/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 07/12/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024141944** e o código CRC **FE1894F4**.